RELATÓRIO SETORIAL

ÁREA TEMÁTICA VIII

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÍNDICE

I – RELATORIO	∠
1. INTRODUÇÃO	2
2. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	5
2.1. Ministério da Previdência Social – Administração Direta	6
2.2. Fundo do Regime Geral de Previdência Social	
2.3. Instituto Nacional do Seguro Social	
3. O SALÁRIO-MÍNIMO	10
3.1. Política de Reajuste	10
3.2. Impactos Orçamentários	11
4. SISTEMAS DE PREVIDÊNCIA	13
4.1. Regime Geral de Previdência Social	13
4.2. Regime Próprio de Previdência Social – da União	15
5. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	
5.1. Ministério do Trabalho e Emprego – Administração Direta	18
5.2. Fundação Jorge Duprat de Segurança e Medicina do Trabalho FUNDACENTRO	o –
5.3 – Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	
6. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À	
6.1. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Ac Direta	
6.1.1. Transferência de Renda com Condicionalidades-Bolsa Fa 6.1.2. Demais ações do Fome Zero no MDS	
6.2. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
6.2.1 Despesas do Fundo Nacional de Assistência Social	31
7. DAS EMENDAS	
8. CRÉDITOS ADICIONAIS APROVADOS E EM APRECIAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL	
9. INDICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	
II – VOTO	
II VOIO	······································

RELATÓRIO Nº , DE 2005

Da RELATORIA DA ÁREA TEMÁTICA VIII – TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sobre o Projeto de Lei nº 40, de 2005 – CN, encaminhado por meio da Mensagem nº 104, de 2005 – CN (nº 560/2005, na origem), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006, relativamente à programação do Ministério do Trabalho e Emprego, da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO

I – RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em cumprimento às disposições constitucionais consubstanciadas no art. 84, XXIII, combinado com o art. 35, §2º, III, este do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 40, de 2005 – CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006".

Nos termos do art. 9°, I, da Resolução nº 01, de 2001 – CN, o ilustre Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO – confiou-nos a honrosa tarefa de analisar e avaliar a

programação orçamentária do referido Projeto de Lei afeta à Área Temática VIII – Trabalho, Previdência e Assistência Social.

Para desincumbirmo-nos а contento dessa tarefa. empreendemos análises minuciosas acerca das políticas públicas mais importantes desenvolvidas pelos órgãos componentes da Área Temática, examinamos as execuções orçamentárias recentes avaliamos detidamente as proposições e demandas que nos foram encaminhadas, por colegas parlamentares e titulares dos respectivos órgãos.

A Área Temática VIII, tal como definida no Anexo da Parte B – Especial do Parecer Preliminar aprovado pela CMO, compõe-se das matérias relativas aos seguintes Ministérios:

- Ministério do Trabalho e Emprego, que formula e executa políticas de geração de emprego e renda, tais como qualificação profissional, abono salarial e seguro-desemprego.
- Ministério da Previdência Social, que desenvolve a política previdenciária, incumbindo-lhe o pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, responsável por gastos com transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social e demais políticas assistenciais, abrangendo o atendimento à criança, ao adolescente, ao portador de deficiência e ao idoso, dentre outros.

Neste Relatório, inicialmente, faremos uma análise individual das programações de cada um dos órgãos integrantes da Área Temática, tecendo comentários acerca de pontos específicos relacionados às principais políticas públicas desenvolvidas. Em seguida, elencaremos considerações sobre as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária,

os critérios utilizados para seu atendimento e os valores manejados por esta Relatoria. Examinamos, ainda, aspectos obrigatórios definidos pelos normativos vigentes (Resolução nº 01, de 2001 – CN, Regulamento Interno da CMO e Parecer Preliminar), a exemplo dos créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2005, e formulamos algumas recomendações à Relatoria Geral, visando à continuidade do processo orçamentário para o exercício financeiro de 2006.

Salientamos, desde logo, que não foram identificadas obras com indícios de irregularidades na programação desta Área Temática, nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, razão pela qual deixamos de fazer menção a essa questão ao longo deste Relatório.

2. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Fazem parte do Ministério da Previdência Social (MPS) as seguintes unidades orçamentárias: Ministério da Previdência Social – Administração Direta (UO 31101), Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (UO 33201) e Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (UO 33904). Além dessas unidade orçamentárias, temos no orçamento de investimentos do MPS a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV (UO 3202) com previsão de gastos com investimentos para 2006 de R\$ 150 milhões, sendo R\$ 100 milhões oriundos da participação da União no capital da empresa e R\$ 50 milhões de recursos próprios.

As despesas totais do Ministério da Previdência Social constantes no PLOA 2006 alcançam a soma de R\$ 168,0 bilhões o que representa aumento de 15,2% em relação ao PLOA 2005. A unidade orçamentária Fundo do Regime Geral de Previdência Social responde por mais de 95% do total das dotações, constando desta unidade orçamentária, unicamente, as despesas com pagamento de benefícios previdenciários.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2003 A 2005

						Valores em R\$ milhões				
UNIDADE	Executado	Executado			VARIAÇÃO NOMINAL %					
ORÇAMENTÁRIA	2003	2004	PLOA 2005	PLOA 2006	PLOA 2005 /	PLOA 2006 / PLOA				
		2000							2004	2005
33.101 MPS	161	184	359	422	94,6	17,7				
33.201 INSS	6.323	6.657	6.897	7.097	3,6	2,9				
33.904 FRGPS	109.805	126.021	138.573	160.446	10,0	15,8				
TOTAL	116.289	132.862	145.828	167.964	9,8	15,2				

A proposta orçamentária enviada pelo Poder Executivo levou em consideração a Medida Provisória nº 258/05, que pretendia unificar as Secretaria da Receita Previdenciária e a Secretaria da Receita Federal na Receita Federal do Brasil. Dessa forma, o programa "Administração de

Receitas Previdenciárias" foi quase totalmente alocado na unidade orçamentária da Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério da Fazenda, deixando de constar da programação da Previdência. Entretanto, os gastos com pessoal e encargos sociais dos servidores, que seriam transferidos do Ministério da Previdência Social para a Receita Federal do Brasil, foram alocados em dotações no Ministério da Previdência Social.

A não aprovação da referida Medida Provisória obriga que os recursos destinados ao programa "Administração de Receitas Previdenciárias", na proposta orçamentária vinculados à Receita Federal do Brasil, passem a ser vinculados à unidade orçamentária Ministério da Previdência Social – Administração Direta (UO – 33101).

2.1. Ministério da Previdência Social – Administração Direta

No ano de 2005 as despesas desta unidade orçamentária apresentaram crescimento expressivo em relação aos anos anteriores, e a proposta para 2006 mantém a tendência de crescimento embora em percentual bem menor.

Este crescimento decorre das mudanças na atuação do Ministério da Previdência Social, que antes atuava como órgão quase que exclusivamente normatizador e elaborador de políticas e passou a agir diretamente na implantação das políticas. Intensificaram-se as ações de normatização, fiscalização e controle dos regimes de previdência complementar e dos regimes de previdência dos servidores públicos. A arrecadação e fiscalização das contribuições previdenciárias, que eram atribuição do Instituto Nacional do Seguro Social, passaram a ser da Secretária da Receita Previdenciária vinculada diretamente ao Ministério da Previdência Social. E, ações de modernização e expansão da capacidade

tecnológica da previdência social passaram a ser realizadas pelo Ministério da Previdência Social.

2.2. Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Em relação às despesas do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, cabe ressaltar que as Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2006 apontam que o crescimento natural dos benefícios previdenciários levaria a uma despesa de R\$ 164,9 bilhões. Entretanto, na proposta orçamentária os valores das despesas com benefícios previdenciários foi reduzida em R\$ 5,4 bilhões. Conforme consta da Mensagem Presidencial, esta redução decorrerá da atualização cadastral dos beneficiários aposentados e pensionistas e da implantação do Novo Modelo de Gestão, em especial no que tange à concessão de benefícios por incapacidade.

Porém, mesmo a estimativa de gastos previdenciários de R\$ 164,9 bilhões constante das Informações Complementares parece ser bastante otimista, haja vista que representa acréscimo de 12,4% sobre as despesas previstas para o ano de 2005, comparando-se com o crescimento no ano de 2004 em relação à 2003 de cerca de 17,4% e no ano de 2005 em relação à 2004 de cerca de 16,7%.

Chama atenção o crescimento das despesas com decisões judiciais ocorrido a partir do ano de 2004. Enquanto em 2003 foram gastos cerca de R\$ 1,3 bilhão com o pagamento de decisões judiciais, a proposta orçamentária para 2006 estima estas despesas em R\$ 4,8 bilhões.

2.3. Instituto Nacional do Seguro Social

Em relação às despesas do Instituto Nacional do Seguro Social (UO 33201) chama atenção a enorme diferença entre os valores propostos para algumas ações e os valores executados nos anos anteriores e previstos para 2005.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EVOLUÇÃO DOS GASTOS DE ALGUMAS AÇÕES 2003 A 2005

						Valores em R\$ mil
Projeto / Atividade	Executado 2003	Executado 2004	Autorizado + Créditos 2005	PLOA 2006	VARIACÃC 2005 / 2004	NOMINAL % 2006 / 2005
2292 - Serviço de Processamento de Dados de Benefícios						
Previdenciários	-	312.507	357.081	130.885	14,26	(63,35)
2578 - Serviço de Perícia Médica	80.505	82.259	149.749	11.000	82,05	(92,65)
2591 - Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	66.446	45.296	38.679	12.172	(14,61)	(68,53)
2593 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social	309.690	326.966	321.790	214.532	(1,58)	(33,33)
0536 - Pagamento de Benefícios de Legislação Especial	627.740	702.321	734.705	517.877	4,61	(29,51)
0005 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	227.629	216.816	287.640	604.816	32,67	110,27
3896 - Modernização e Expansão da Capacidade de Tecnologia e Informação da Previdência Social	-	-	-	102.965	-	-
5509 - Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social	7.774	7.894	14.459	65.000	83,18	349,54

A dotação da ação "Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários" para o ano de 2005 é de R\$ 357,0 milhões, entretanto, para o ano de 2006, a proposta orçamentária encaminhada pelo executivo apresenta dotação de apenas R\$ 130,1 milhões. Está em tramitação no Congresso Nacional projeto destinado a suplementar a dotação da ação "Pagamento de Benefícios de Legislação Especial", de tal forma que o gasto total no ano de 2005 deverá atingir R\$ 734,7 milhões, apesar disto a proposta para o ano de 2006 é de somente R\$ 517,9 milhões.

Situação pior ainda é a apresentada pela ação "Serviço de Perícia Médica" de cuja dotação, para 2005, de R\$ 149,7 milhões e a proposta orçamentária para 2006 é de apenas R\$ 11,0 milhões, o que representa menos de 10% dos valores previstos para este ano. A realização

de concurso público para contratação de novos peritos médicos deve contribuir para a redução dos gastos com "Serviços de Perícia Médica". A meta de redução expressa no projeto de lei orçamentária busca dar cumprimento a determinação da Lei 10.876, de 2004, que permitiu o credenciamento de profissionais médicos para prestarem serviços de perícia médica para fins de concessão e manutenção de benefícios previdenciários somente até o mês de fevereiro de 2006.

O aumento nas despesas com as ações Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social e Modernização e Expansão da Capacidade de Tecnologia e Informação da Previdência Social indicam a intenção de melhorar o atendimento aos beneficiários da Previdência Social.

3. O SALÁRIO-MÍNIMO

3.1. Política de Reajuste

Preliminarmente, queremos destacar a necessidade da existência de regras claras e permanentes para a revisão do Salário-Mínimo. Desta forma foi instalada recentemente Comissão Mista Especial com a finalidade de propor política de reajuste do Salário-Mínimo que garanta a recuperação do seu poder de compra.

As discussões sobre a política de reajuste do Salário-Mínimo deverão levar em conta os impactos econômicos decorrentes do reajuste, desde a quantificação do número de trabalhadores que são diretamente por ele impactados, a avaliação de sua influência sobre os níveis de emprego/desemprego e formalidade/informalidade, até a sua influência nas taxas de inflação, bem como seu impacto nas contas públicas, tanto da União, como de Estados e Municípios.

Deve-se enfatizar outro aspecto importante na definição das regras de reajuste do Salário-Mínimo. A partir do momento em que for definida uma regra permanente de reajuste gradual do Salário-Mínimo, as discussões, durante a elaboração do orçamento, sobre disponibilidade de recursos para atender às despesas decorrentes desse aumento cessarão. Nos anos recentes, na ausência dessa regra permanente, o debate sobre o aumento do Salário-Mínimo começa no âmbito da apreciação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e prossegue quando da discussão da proposta orçamentária, que é elaborado tomando-se como referência valor menor para o Salário-Mínimo do aquele que será pretendido, e defendido, por diversos parlamentares e partidos políticos. O efeito do conhecimento prévio do valor do Salário-Mínimo e de seu impacto nas despesa pública, a partir da aplicação de uma regra permanente de reajuste, será equivalente

ao da definição do superávit primário. Ao elaborar a proposta orçamentária, tanto o superávit primário, quanto o aumento de despesas derivado do reajuste do Salário-Mínimo, assim como as demais despesas obrigatórias, constituirão condicionantes da alocação de recursos às demais ações e programas. A proposta orçamentária, então, será encaminhada ao Congresso Nacional já ajustada ao impacto na despesa provocado pelo aumento do Salário-Mínimo e não caberá mais discutir a identificação de recursos para financiar o aumento de despesa, tal como vem ocorrendo. Se for o caso, a discussão será deslocada para outro fórum, no qual poderão ser propostas eventuais modificações da lei que define regras de reajuste gradual do Salário-Mínimo.

Já trabalhando no sentido de se ter regras permanentes para o reajuste do Salário-Mínimo, na LDO/2006, foi aprovada regra que garante para o ano de 2006 além da reposição da inflação, aumento real mínimo igual a variação real do PIB per-capita do ano de 2005, mesmo dispositivo constante da LDO/2005. Entretanto, a regra estabelecida pela LDO/2005 e pela LDO/2006 não foi suficiente para evitar a repetição das discussões, tanto que na LOA/2005 foi garantido aumento superior ao da regra da LDO, mesma situação vivida hoje.

3.2. Impactos Orçamentários

O Projeto de Lei Orçamentária para 2006 utilizou, na definição do valor do Salário-Mínimo, regra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 que garante além da reposição das perdas inflacionárias calculadas pelo INPC, aumento real equivalente ao crescimento real do PIB per capita em 2005.

Com base, na projeção do crescimento real do PIB per capita para 2005, constante da proposta orçamentária, o Salário-Mínimo será

reajustado para R\$ 321,21 (trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), correspondendo a aumento de 7,07%, sendo 5,03% equivalente à variação do INPC e 1,94% ao crescimento real do PIB per capita.

A concessão de aumento do Salário-Mínimo acima do valor de R\$ 321,21 (trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) acarretará, para cada R\$ 1,00 (um real) a mais, acréscimo de R\$ 163,1 milhões nas despesas, e para cada 1% a mais de aumento, acréscimo de R\$ 489,4 milhões. Em relação às receitas, o aumento de R\$ 1,00 (um real) provocará crescimento de R\$ 5,8 milhões na arrecadação das contribuições previdenciárias e o aumento de 1% elevará estas contribuições em R\$ 17,5 milhões.

Considerando-se unicamente os efeitos do aumento do Salário-Mínimo sobre o déficit do Regime Geral de Previdência Social, verifica-se que o aumento de R\$ 1,00 (um real) provoca aumento de R\$ 107,5 milhões no déficit previdenciário, enquanto que o aumento de 1% do Salário-Mínimo resulta em crescimento do déficit em cerca de R\$ 322,6 milhões.

Foi apresentada emenda (Nº 50220003, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Pública da Câmara dos Deputados), propondo a destinação de R\$ 3,4 bilhões para fazer frente ao reajuste do Salário-Mínimo. Permitiria que o Salário-Mínimo alcançasse o valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) a partir de maio de 2006. Tendo em vista o valor expressivo da emenda e que a distribuição dos recursos para os relatores setoriais leva em conta a quantidade de emendas por setor, não será possível a esta Relatoria atender completamente ao pleito, de forma que além de disponibilizarmos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o atendimento da emenda, recomendamos ao Relator Geral que viabilize recursos para garantir que em 2006 o Salário-Mínimo seja de no mínimo R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

4. SISTEMAS DE PREVIDÊNCIA

O Sistema de Previdência Brasileira é composto pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS (da União, dos Estados e dos Municípios), e pela Previdência Complementar subdivida em entidades abertas e fechadas de previdência.

4.1. Regime Geral de Previdência Social

O Regime Geral de Previdência Social – RGPS é responsável pelo atendimento aos trabalhadores da iniciativa privada, e administrado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Previdência Social, sendo as atividades relacionadas aos benefícios de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social e as relacionadas à arrecadação de contribuições da Secretaria da Receita Previdenciária.

A diferença entre os gastos com pagamento de benefícios previdenciários e as receitas vinculadas à estes benefícios, nos últimos anos, vem crescendo, exigindo o aporte de recursos que poderiam ser destinados a outras despesas.

Os demonstrativos divulgados pelo Ministério da Previdência Social não levam em consideração todas as receitas destinadas ao custeio dos benefícios da Previdência Social. Não são levadas em conta nas demonstrações a receita estabelecida pelo inciso II do art. 84 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (parte da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF) e as receitas próprias tais como Aplicações Financeiras e recebimento de aluguéis de imóveis.

Embora a consideração destas receitas não elimine a diferença entre os valores gastos com benefícios e os valores arrecadados, altera a dimensão da necessidade de financiamento - entendida como a diferença entre a arrecadação de receitas previdenciárias e o pagamento de benefícios -, entretanto não modifica a tendência de crescimento verificada, como pode ser constatado na Tabela abaixo.

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EVOLUÇÃO DA NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO 2000 A 2006

					V	alores em R\$ mil
2000*	2001*	2002*	2003*	2004*	2005**	2006**
55.715	62.492	71.028	80.730	93.762	108.195	118.846
55.715	62.492	71.028	80.730	93.762	108.195	118.846
64.285	73.692	86.396	105.476	125.751	146.786	164.951
63.761	72.977	85.837	104.360	122.734	143.471	160.149
524	715	559	1.116	3.017	3.315	4.802
8.570	11.200	15.368	24.746	31.988	38.591	46.105
4.089	3.612	4.267	4.851	6.956	7.764	8.444
4.481	7.588	11.101	19.895	25.033	30.827	37.660
	55.715 55.715 64.285 63.761 524 8.570	55.715 62.492 55.715 62.492 64.285 73.692 63.761 72.977 524 715 8.570 11.200 4.089 3.612	55.715 62.492 71.028 55.715 62.492 71.028 64.285 73.692 86.396 63.761 72.977 85.837 524 715 559 8.570 11.200 15.368 4.089 3.612 4.267	55.715 62.492 71.028 80.730 55.715 62.492 71.028 80.730 64.285 73.692 86.396 105.476 63.761 72.977 85.837 104.360 524 715 559 1.116 8.570 11.200 15.368 24.746 4.089 3.612 4.267 4.851	55.715 62.492 71.028 80.730 93.762 55.715 62.492 71.028 80.730 93.762 64.285 73.692 86.396 105.476 125.751 63.761 72.977 85.837 104.360 122.734 524 715 559 1.116 3.017 8.570 11.200 15.368 24.746 31.988 4.089 3.612 4.267 4.851 6.956	2000* 2001* 2002* 2003* 2004* 2005** 55.715 62.492 71.028 80.730 93.762 108.195 55.715 62.492 71.028 80.730 93.762 108.195 64.285 73.692 86.396 105.476 125.751 146.786 63.761 72.977 85.837 104.360 122.734 143.471 524 715 559 1.116 3.017 3.315 8.570 11.200 15.368 24.746 31.988 38.591 4.089 3.612 4.267 4.851 6.956 7.764

Obs.: * Valores Executados ** Valores Projetados nas Informações Complementares ao PLOA/2005

Os valores para 2006 refletem a trajetória normal dos gastos com benefícios e da arrecadação de receitas previdenciárias, entretanto consta do projeto de lei orçamentária a redução de R\$ 5,4 bilhões das despesas previdenciárias em razão de melhorias da gestão do RGPS, bem como acréscimo de R\$ 1,7 bilhão das receitas previdenciárias em função de esforço de arrecadação.

A análise do crescimento da necessidade de financiamento do RGPS demonstra que a reforma instituída pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, não foi suficiente para diminuir o ritmo de crescimento da necessidade de financiamento. O crescimento dos gastos com benefícios tem se mostrado muito maior que o crescimento da arrecadação de contribuições previdenciárias. Tal situação reflete a situação econômica do País com baixo crescimento do Produto Interno Bruto e retração no mercado de trabalho. De tal forma que, são aumentados os pedidos de

benefícios para fazer frente a perda de renda do trabalhador e a massa salarial não evolui em ritmo capaz de aumentar a arrecadação nos mesmos níveis do aumento das despesas.

Devemos observar que o aquecimento da economia com a geração de novos empregos pode vir a melhorar o quadro financeiro do RGPS. Posto que, em ambiente de crescimento da economia devem se reduzir os pedidos de benefícios e aumentar a arrecadação.

Entretanto, não deve ser descartada a necessidade de novas reformas no Regime Geral de Previdência Social que deveriam se dar não sob a ótica do ajuste fiscal, mas sim sob a ótica de um sistema de seguridade social integrado, que levasse em consideração todos os benefícios da seguridade, o alcance de cada um deles e a forma de financiamento.

4.2. Regime Próprio de Previdência Social – da União

A Mensagem Presidencial que encaminha o Projeto de Lei nº 40, 2005-CN ao tratar da previdência dos servidores públicos federais considera conjuntamente os servidores civis e militares, como se fizessem parte de um único Regime Próprio de Previdência. Entretanto, o § 20, do artigo 40 da Constituição Federal determina que cada ente estatal poderá ter um único Regimes Próprios de Previdência Social para atender aos servidores titulares de cargos efetivos, ressalvada a situação peculiar dos militares. Sendo assim, efetivamente, existem dois Regimes Próprios distintos, um dedicado aos servidores civis e outro aos servidores militares, sob a responsabilidade de cada ente estatal, quando há diferenças entre as regras de contribuição/aposentadoria dos servidores civis e militares.

Note-se que os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Civis foram afetados profundamente pelas alterações contidas na Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nas legislações que a regularam, o que não aconteceu com o regime dos servidores militares. De acordo com o exposto, apresentaremos análise separada dos regimes de previdência dos servidores civis e dos servidores militares.

Como pode ser observado na Tabela abaixo, a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Civis da União apresenta trajetória bem distinta do Regime Próprio dos Servidores Militares da União. A necessidade de financiamento do Regime dos Servidores Civis até o ano de 2003 apresentava tendência de crescimento, tendo estabilizado em 2004 e com estimativa de decréscimo em 2005 e 2006, enquanto que o Regime dos Servidores Militares apresenta tendência contínua de crescimento com previsão de que em 2006 a necessidade de financiamento seja praticamente o dobro da verificada no ano de 2000, e alcançando o mesmo patamar da necessidade de financiamento do Regime dos Servidores Civis.

Regimes Próprios de Previdência Necessidade de Financiamento dos Regimes Próprios de Previdência dos Civis e dos Militares

								em R\$ milhões
		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
S	Benefícios	18.421	19.342	22.234	23.554	26.355	27.480	27.707
Civis	Contribuições	3.361	3.481	4.369	4.314	6.906	10.453	12.006
_	Necessidade de Financiamento	15.060	15.860	17.865	19.240	19.448	17.027	15.701
itares	Benefícios	8.027	11.275	12.509	12.733	13.504	14.397	16.607
E	Contribuições	155	643	995	967	1.016	1.068	1.074
Σ	Necessidade de Financiamento	7.872	10.632	11.514	11.766	12.488	13.330	15.533

A queda acentuada na necessidade de financiamento (despesas com Benefícios – Receitas de Contribuição) é fruto do aumento expressivo das contribuições em razão do incremento da alíquota da contribuição patronal e da instituição da contribuição dos inativos, decorrentes da implantação da Emenda Constitucional Nº 41, de 2003.

Já o Regime dos Servidores Militares da União apresenta tendência constante de elevação da necessidade de financiamento, visto que o valor das contribuições permanece constante desde 2002 e a despesa com benefícios vem aumentando continuamente. Assim como ocorreu com o Regime dos Servidores Civis o Regime dos Servidores Militares deve ser objeto de ajustes em busca de maior equilíbrio atuarial.

5. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

O órgão orçamentário Ministério do Trabalho e Emprego - MTE abrange as seguintes unidades orçamentárias: 38.101 - Ministério do Trabalho e Emprego - MTE Administração Direta, 38.201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO e 38.910 - Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT.

A tabela seguinte compara valores dos exercícios 2003, 2004 e 2005 para cada unidade orçamentária.

38.000 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2003 A 2005

Valores em Milhões							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE LEI 2004	PROJETO DE LEI 2005	AUTORIZADO 2005	PROJ LEI 2006	VARIAÇÃO		
					PL 2004 /PL 2005	PL 2005 / PL 2006	AUT 2005/ PL 2006
38.101 MTE-Adm Direta	2.899,4	3.669,2	3.714,4	4.256,7	26,55%	16,01%	14,60%
38.201 FUNDACENTRO	38,3	49,63	44,8	44,4	16,19%	-0,22%	-10,40%
38.901 FAT	23.833,2	25.803,9	26.740,4	28.121,5	8,27%	8,98%	5,25%
TOTAL	26.770,9	29.517,6	30.499,6	32.422,6	10,26%	3,24%	6,30%

Fonte: Siafi/Prodasen (atualizado até 10/12/05)

5.1. Ministério do Trabalho e Emprego – Administração Direta

O aumento de R\$ 542,3 milhões na dotação total da unidade orçamentária Ministério do Trabalho e Emprego, em relação ao valor autorizado para 2005, advém basicamente do incremento no programa 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais (acréscimo de R\$ 619 milhões), relativa ao aumento das dotações destinadas ao Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e da redução da dotação de programas finalísticos, como, por exemplo:

- redução de 54,01% nas dotações do programa *0102 –* Rede de Proteção ao Trabalho;
- redução de 45,96% nas dotações do programa 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda;
- redução de 27,9% nas dotações do programa 1133 Economia Solidária em Desenvolvimento;
- redução de 57,06% da dotação do programa 1329 Primeiro Emprego.

A tabela a seguir apresenta as principais modificações por programa.

38.101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO COMPARAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS

CÓD.	PROGRAMA	Autorizado 2005	Empenhado 2005	PLOA 2006	PLOA 2006/ AUT. 2005
0068	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	965.000	444.133	965.000	0,00%
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	656.711.621	655.596.138	661.357.440	0,71%
0102	REDE DE PROTEÇÃO AO TRABALHO	26.967.391	13.145.682	12.402.000	-54,01%
0106	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	560.721	127.189	303.000	-45,96%
0107	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	3.360.000	2.891.347	2.845.000	-15,33%
0681	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	117.200	70.846	117.200	0,00%
0750	APOIO ADMINISTRATIVO	705.988.878	588.526.798	724.148.945	2,57%
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			7.800	
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.162.299.000	2.162.299.000	2.781.373.974	28,63%
	DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO	2.061.166	1.799.007	1.658.000	-19,56%
1133	ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO	13.220.400	7.669.752	9.530.000	-27,91%
1184	SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO	1.797.200	1.593.895	1.798.000	0,04%
1329	PRIMEIRO EMPREGO	139.730.456	50.674.605	60.000.000	-57,06%
8007	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	629.397	46.029	200.000	-68,22%
	TOTAL Siefi/Dredeeen /etrelinede etf 10/43/05	3.714.408.430	3.484.884.422	4.256.706.359	14,60%

Fonte: Siafi/Prodasen (atualizado até 10/12/05)

5.2. Fundação Jorge Duprat de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO

A FUNDACENTRO tem por finalidade a realização de estudos e pesquisas pertinentes aos problemas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Nesta Unidade Orçamentária, destacam-se, quando comparados o PL 2006 com o autorizado de 2005:

- redução de 12,85% na dotação do Programa *1184 Segurança e* Saúde no Trabalho, de R\$ 42,02 milhões para R\$ 36,62 milhões;
- redução de 2,84% nas dotações com a previdência de inativos e pensionistas da União, de R\$ 7,59 milhões para R\$ 7,38 milhões;
- aumento de 3.359,4% nas dotações relativas a cumprimento de sentenças judiciais, de 13,5 mil para 470,1 mil.

A tabela a seguir apresenta as principais modificações por programa.

UO 38.201 - FUNDACENTRO COMPARAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS

CÓD.	PROGRAMA	Autorizado 2005	Empenhado 2005	PLOA 2006	PLOA 2006/ AUT. 2005
	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	7.596.948	7.596.948	7.381.389	-2,84%
	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	13.590	13.590	470.133	3.359,40%
1184	SEGURANÇA E SAÜDE NO TRABALHO	42.021.891	36.571.758	36.620.223	-12,85%
	TOTAL	49.632.429	44.182.295	44.471.745	-10,40%

Fonte: Siafi/Prodasen (atualizado até 10/12/05)

5.3 - Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

O Fundo de Amparo ao Trabalhador foi instituído pela Lei nº 7.998/90. Destina-se a gerir os recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o Programa de Integração Social – PIS (Lei

Complementar nº 7/90) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP (Lei Complementar nº 8/70). Esses recursos, conforme determina o art. 239 da Constituição Federal, financiam o Programa de Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Dos recursos do FAT provenientes das contribuições para o PIS e para o PASEP, pelo menos 40% destinam-se ao BNDES, conforme determina o § 3º do art. 239 da Constituição Federal. Na presente proposta orçamentária, o volume desses recursos atinge R\$ 7,363 bilhões, na Ação 0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES. Dentre as prioridades a serem observadas pelo BNDES, definidas pelo art. 97, IV, da LDO 2006 (Lei nº 11.178/2005), destacam-se na área de trabalho e emprego:

- desenvolvimento das cooperativas de produção, micro, pequenas e médias empresas, tendo como meta o crescimento de 50% (cinqüenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos 3 (três) últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;
- financiamento para o apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas; e
- financiamento à geração de renda e de emprego por meio do microcrédito.

A dotação total do FAT (R\$ 28,1 bilhões) representa 86,7% da dotação global gerida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Em relação ao valor autorizado para 2005, a dotação aumentou R\$ 1,402 bilhão (5,16

O principal programa do FAT é o 0099 - Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda, o qual abrange, entre outras ações, as referentes ao *seguro-desemprego* e ao *abono salarial anua*l, que constituem despesas obrigatórias, cuja dotação aumentou 10,25%, quando comparados o autorizado para 2005 e o PLOA 2006.

Ainda no âmbito da Unidade Orçamentária Fundo de Amparo do Trabalhador, devem ser citadas as alterações nas dotações dos seguintes programas:

- queda de 36,83% na dotação do Programa 0101 Qualificação
 Social e Profissional;
- queda de 16,36% na dotação do Programa 0104 Recursos
 Pesqueiros Sustentáveis;
 - aumento da Reserva de Contingência em 3,24%;
- queda de 3,81% na dotação do programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo.

Para uma melhor compreensão dos valores envolvidos no Fundo de Amparo ao Trabalhador, apresentamos a tabela a seguir.

UO 38.901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR COMPARAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS

CÓD.	PROGRAMA	Autorizado 2005	Empenhado 2005	PLOA 2006	PLOA 2006/ AUT. 2005
0068	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	133.737	4.138	80.000	-40,18%
0099	INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	10.878.191.116	10.816.671.168	11.993.006.884	10,25%
0101	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	130.134.247	62.581.191	82.209.685	-36,83%
0102	REDE DE PROTEÇÃO AO TRABALHO	5.052.603	5.000.000	5.050.000	-0,05%
0103	DESENVOLVIMENTO CENTRADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	500.000	0	500.000	0,00%
0104	RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTÁVEIS	254.396.775	254.396.775	212.779.430	-16,36%
	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	157.887.372	132.080.284	133.605.000	-15,38%
0107	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	1.908.625	1.863.935	1.835.875	-3,81%
0158	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO A CARGO DO BNDES	7.246.087.851	7.246.087.851	7.363.356.014	1,62%
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.066.163.854	0	8.327.632.217	3,24%
1387	MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO			1.500.000	
	TOTAL	26.740.456.180	18.518.685.343	28.121.555.105	5,16%

Fonte: Siafi/Prodasen (atualizado até 10/12/05)

6. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) é o responsável pelas políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de assistência social e de renda de cidadania. Divide-se em duas unidades orçamentárias: MDS-Administração Direta (55.101) e o Fundo Nacional de Assistência Social (55.901). Na primeira, está alocada parte das ações relacionadas ao Fome Zero, tais como pagamento do Bolsa-Família, apoio à instalação de restaurantes populares e de banco de alimentos, aquisição de alimentos etc. Na segunda, estão as ações vinculadas à assistência social, como o pagamento dos benefícios de prestação continuada (BPC), da renda mensal vitalícia (RMV) e dos serviços de ação continuada.

Para as duas unidades orçamentárias, estão previstos gastos na ordem de R\$ 19 bilhões, representando elevação nominal de 20,5% em relação ao projeto de lei de 2005.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Valores em Milhões

			NOME LIQ 2004 PL 2005 AUT 2005 LIQ 2005 PL 20				VARIAÇÃO		
UO	NOME	LIQ 2004	PL 2005	PL 2005 AUT 2005		PL 2006	AUT 2005/ LIQ 2004	PL 2006/ PL 2005	PL 2006/ AUT 2005
55101	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Adm. Direta	5.433	6.100	5.035	4.333	7.069	-7,3%	15,9%	40,4%
55901	Fundo Nacional de Assistência Social	8.430	9.708	9.819	8.578	11.984	16,5%	23,4%	22,1%
TOTAL		13.863	15.808	14.854	12.911	19.054	7,1%	20,5%	28,3%

Liq=Liquidado Aut=Autorizado (04.12.2005) PL=Projeto de Lei

Como se verá adiante, as ações de transferência de renda vinculadas ao Bolsa-Família e ao BPC aumentaram significativamente nos

últimos anos, sendo os maiores responsáveis pelo aumento ocorrido na programação do Órgão. Tais benefícios representam 80% dos gastos totais do MDS para 2006, alcançando atualmente cerca de 34 milhões de pessoas em situação de pobreza.

6.1. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

A unidade orçamentária em comento incorpora as ações administrativas do Órgão e algumas ações vinculadas ao Fome Zero¹. Dentre aquelas vinculadas ao Fome Zero a que mais se destaca, em termos monetários, é a ação *0060-Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza*, vinculada ao programa Transferência de Renda com Condicionalidades-Bolsa-Família, no valor de R\$ 6,2 bilhões para 2006.

6.1.1. Transferência de Renda com Condicionalidades-Bolsa Família

A ação *Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza* encontra-se articulada com outra ação constante do orçamento do Ministério da Saúde-MS, muito embora seja executada pelo próprio MDS, denominada *099A-Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais.* Para 2006, as duas ações totalizam R\$ 8,3 bilhões, equivalentes a 0,39% do PIB, conforme quadro seguinte:

¹ O Fome Zero é formado por um conjunto de programas e ações que perpassam vários ministérios

TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONCIONALIDADES-BOLSA FAMÍLIA

1					Valores em Milhões
ANO		AÇÃO		TOTAL	% PIB
ANO	Diversas	006O (MDS)	099A (MS)	TOTAL	70 FID
2002	2.308,3			2.308,3	0,17%
2003	3.357,1			3.357,1	0,22%
2004		4.495,6	818,8	5.314,4	0,30%
2005*		4.242,5	2.300,0	6.542,5	0,34%
2006		6.225,0	2.100,0	8.325,0	0,39%

^{*}Leva em consideração a transferência de R\$ 1,2 bilhão do MDS para o MS, em função da edição da Medida Provisória 261

Note-se que ano a ano os recursos têm sofrido acréscimos significativos. Em 2002 os dispêndios foram de R\$ 2,3 bilhões, equivalentes a 0,17% do PIB. Em 2004, saltaram para R\$ 5,3 bi, ou 0,30% do PIB. Em 2005, estima-se gastar R\$ 6,5 bilhões, correspondentes a 0,34% do PIB.

O pagamento da bolsa é efetuado às famílias com renda familiar per capita de até R\$ 100,00. Atualmente o Bolsa-Família está presente em todos os municípios brasileiros. Às famílias beneficiadas² são pagas bolsas mensais no valor mínimo de R\$ 15,00 e máximo de R\$ 95,00. No mês de novembro deste ano, a média paga por família foi de R\$ 64,00.

Em outubro de 2003, data em que o Bolsa-Família foi criado, foram beneficiadas 1,15 milhão de famílias. Em dezembro de 2004 esse quantitativo saltou para 6,57 milhões e atualmente (novembro) está na ordem de 8,2 milhões, podendo atingir até o final do ano 8,7 milhões de famílias. A meta para 2006 é ambiciosa. Pretende-se alcançar a totalidade das famílias com renda familiar per capita de até R\$ 100,00, perfazendo 11,2 milhões de famílias.

12 anos ou adolescentes de até 15 anos.

² São dois os tipos de benefício financeiro previstos na Lei, o **básico** e o **variável**. O **benefício básico**, no valor mensal de R\$ 50,00, é destinado a famílias que se encontrem em extrema pobreza com renda mensal per capita de até R\$ 50,00. O **benefício variável**, no valor de R\$ 15,00 por beneficiário até o limite de R\$ 45,00, é destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza, com renda mensal per capita de até R\$ 100,00 e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 e

PROGRAMA	Nº DE FAMILIAS 2003*	Nº DE FAMILIAS 2004 (Dezembro)	Nº DE FAMILIAS 2005 (Previsão)	№ DE FAMILIAS 2006
BOLSA-FAMÍLIA	1.150.228	6.571.842	8.700.000	11.243.586

^{*} A exceção do Bolsa-Família, cujo dado refere-se ao mês de outubro, a posição dos demais programas é relativa ao mês de setembro (mês imediatamente anterior à unificação)

Fonte: Relatório de Gestão - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

A distribuição dos recursos leva em consideração a situação econômica das famílias da região. Atualmente, a região Nordeste, onde se concentram 46,9% das famílias em situação de pobreza, atende 49,3% do total das famílias beneficiárias. Por sua vez, a região Centro-Oeste, que possui o menor percentual de famílias em situação de pobreza, representa 4,9% do total das famílias atendidas pelo Bolsa Família. Distribuição semelhante se verifica na proposta 2006.

% DE ATENDIMENTO DO BOLSA FAMÍLIA NAS REGIÕES EM RELAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES

Ref: I	Novembro /2005					
Região Administrativa		Estimativa de Famílias Pobres(1)	% Part. por Região	Famílias Atendidas Pelo Bolsa Família	% Part. Por Região	% Atendimento x Famílias Pobres
CO	Centro-Oeste	668.456	6,0%	403.728	4,9%	60,4%
NE	Nordeste	5.259.839	46,9%	4.034.483	49,3%	76,7%
NO	Norte	1.134.478	10,1%	655.070	8,0%	57,7%
SD	Sudeste	3.045.159	27,2%	2.190.421	26,8%	71,9%
SL	Sul	1.098.279	9,8%	891.844	10,9%	81,2%
Tota	l Brasil	11.206.211	100,0%	8.175.546	100,0%	73,0%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome

(1) PNAD 2001

6.1.2. Demais ações do Fome Zero no MDS

O quadro seguinte apresenta as ações finalísticas do Fome Zero alocadas no MDS-Adm. Direta:

Demais Ações do Fome Zero no MDS

Valores em Milhões.

Aut. e Lig. de 2005 : Posição 04.12.2005

							<u> </u>	VARIA	ÇÃO	
COD	AÇÃO	LIQ 2004	PL 2005	AUT 2005	LIQ 2005	PL 2006		05/ LIQ 04	PL 2006/ 2005	_
						_	%	R\$	%	R\$
001X	Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias	152,39	17,10	19,54	6,57	38,00	-87,2%	-132,85	94,5%	18,5
558	Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos	4,23	4,50	4,73	0,02	4,52	11,6%	0,49	-4,3%	-0,2
0987 e 0A25	Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e Apoio à Instalação de Cozinhas Comunitárias	19,72	42,00	38,01	0,20	36,95	92,8%	18,29	-2,8%	-1,1
989	Apoio à Agricultura Urbana	5,35	10,00	10,00	2,75	10,00	86,9%	4,65	0,0%	0,0
11V1	Construção de Cisternas para Armazenamento de Água		77,43	68,71	54,98	69,16		68,71	0,7%	0,4
2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos	8,13	46,00	46,00	42,29	46,00	465,8%	37,87	0,0%	0,0
2798 e 2C08	Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar	169,61	181,30	270,18	211,94	265,21	59,3%	100,57	-1,8%	-5,0
2784	Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo	4,75	6,00	6,00	3,43	6,00	26,3%	1,25	0,0%	0,0
2802 e 2C09	Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar	9,21	10,70	18,70	5,81	10,60	103,1%	9,49	-43,3%	-8,1
4963	Promoção da Inclusão Produtiva		15,00	13,65	4,00			13,65	-100,0%	-13,7
TOT	AL	373,39	410,03	495,51	331,99	486,44	32,7%	122,12	-1,8%	-9,1

Liq=Liquidado Aut=Autorizado (04.12.2005) PL=Projeto de Lei

Em relação ao autorizado para 2005, há um decréscimo de R\$ 9,1 milhões (1,8%) em função da inexistência de recursos para a ação *Promoção da Inclusão Produtiva* e do decréscimo de recursos para as ações *Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar* e *Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar.*

Registre-se que, em 2005, a ação *Promoção da Inclusão Produtiva* está presente tanto no FNAS quanto no MDS, totalizando cerca de R\$ 28 milhões. Para 2006, a dotação alcança apenas o FNAS, no valor de R\$ 11,8 milhões.

Já a ação Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar, em 2006, está também presente no Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, sob o código 2B81-Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar,

no valor de R\$ 118 milhões. Somadas, as dotações do MDS e do MDA alcançam R\$ 383,21 milhões, superior em 42% do valor autorizado para 2005 (R\$ 270,18).

As demais ações, à exceção da ação Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socieconômicas das Famílias, tiveram variações inexpressivas. Registre-se a baixa execução até o momento das ações Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos e Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Cozinhas Comunitárias, em torno de 0,5% dos valores autorizados para 2005.

6.2. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Pode-se afirmar que a assistência social passa por transformações. As deliberações da IV Conferência de Assistência Social, realizada em dezembro de 2003, caminharam no sentido da implantação de um novo modelo de gestão, na forma do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Em setembro de 2004, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social a Política Nacional de Assistência Social, a qual institui o SUAS. Tal sistema tem por finalidade regular e organizar em todo o território nacional as ações sócio-assistenciais. Para isso, a família é definida como alvo principal da assistência social; é possibilitada aos estados e municípios maior autonomia na execução dos serviços, programas e projetos; são definidos critérios de partilha dos recursos entre os entes federados; bem como requeridos o controle e monitoramento da política de assistência social, dentre outros.

Em função desse novo modelo de gestão, a proposta orçamentária do FNAS para 2006 passou por alterações significativas. Apenas os programas de Erradicação do Trabalho Infantil, de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Sentinela) e Economia Solidária em Desenvolvimento (geração de renda), obedeceram à

estrutura anterior. Ainda assim, a maior parte dos valores destinados à bolsa do programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI foi transferida para o programa de Transferência de Renda com Condicionalidades-Bolsa Família. Apenas a parte relativa às famílias que não se enquadram nos requisitos do Bolsa-Família continuou a fazer parte do orçamento do FNAS.

As demais ações do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS passaram a ser estruturadas de acordo com o nível de complexidade do atendimento à população. Surgiram daí dois novos programas: "Proteção Social Básica" "Proteção Social Especial". е consequência, as ações deixaram de ser apresentadas por segmento (idosos, pessoas portadoras de deficiência, crianças, adolescentes) e passaram a ser organizadas por tipo de proteção. Por essa razão, foram excluídos os programas Proteção Social à Pessoa com Deficiência, Proteção Social à Criança, ao Adolescente e à Juventude e Proteção Social ao Idoso.

As ações do programa Proteção Social Básica atendem a situações menos complexas, estando focadas na prevenção, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações do programa Proteção Social Especial atendem a situações mais complexas. Destinam-se a amparar pessoas que tiveram seus direitos violados. Por essa razão, o foco principal não é mais a prevenção e sim o resgate social e o trabalho para a redução da situação de risco.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a nova forma de organização do orçamento do FNAS possibilita maior flexibilidade na definição das prioridades locais para aplicação dos recursos, vez que estes não estão vinculados à aplicação em um segmento

específico, e traz mais autonomia aos municípios na otimização de sua aplicação. Além disso, permite que os municípios alterem sua rede sócio-assistencial e façam, dentro do respectivo nível de proteção, remanejamento de metas conforme suas necessidades.

6.2.1 Despesas do Fundo Nacional de Assistência Social

Podemos classificar as despesas do FNAS em obrigatórias e discricionárias. As despesas obrigatórias possuem garantia constitucional ou legal para a sua execução. Nessa categoria, encontram-se os benefícios de prestação continuada (BPC), ao idoso e à pessoa portadora de deficiência, e a renda mensal vitalícia (RMV), por idade e invalidez, ambos no valor de um Salário-Mínimo. As despesas discricionárias submetem-se à disponibilidade orçamentária e financeira. Estão nesta categoria os serviços de ação continuada (atendimento ao idoso, ao portador de deficiência, à criança e ao adolescente etc), e as despesas administrativas (os pagamentos à rede bancária, despesas com processamento de dados etc), dentre outros.

6.2.1.1 Despesas Obrigatórias

Para 2006 prevê-se um dispêndio de R\$ 10,8 bilhões para a RMV e para o BPC, equivalentes a 0,51% do Produto Interno Bruto-PIB. Tais despesas equivalem a 90% dos gastos totais estimados para o FNAS.

Fundo Nacional de Assistência Social Despesas Obrigatórias

Valores em Milhões

DIOODIMINAOÃO	1.10.0000	1.10.0004	AUT 0005	DI 0000		VARIAÇÃO			
DISCRIMINAÇÃO	LIQ 2003	LIQ 2004	AUT 2005	PL 2006	LIQ2004// 05	AUT20	PL2006/	_	
					%	R\$	%	R\$	
Proteção Social Básica									
Renda Mensal Vitalícia	0,0	1.846,2	1.845,1	1.895,4	-0,1%	-1,0	2,7%	50,3	
Benefício de Prestação Continuada	4.505,7	5.729,1	6.692,2	8.934,8	3 16,8%	963,2	33,5%	2.242,5	
Total	4.505,7	7.575,2	8.537,49	10.830,2	12,7%	962,1	26,9%	2.292,8	

Liq=Liquidado Aut=Autorizado PL=Projeto de Lei

As dotações destinadas aos pagamentos da renda mensal vitálicia foram transferidos para o FNAS em 2004. Anteriormente, tais dotações eram registradas no Fundo do Regime Geral da Previdência, vinculado ao Ministério da Previdência. Registre-se que o benefício foi extinto em 1995, quando da implantação do benefício de prestação continuada-BPC. Os valores alocados no orçamento referem-se ao pagamento da RMV concedida até referido ano.

As grandes variações ocorrem no BPC. Em 2003 eram pagos benefícios a 1,7 milhão de idosos e portadores de deficiência. Para 2006 estima-se atender 2,36 milhões, importando um crescimento de 38,8%.

No período, prevê-se que a quantidade de benefícios emitidos para portadores de deficiência cresça 19,7% enquanto que para idosos a variação estimada é de 68,5%. Tal crescimento na categoria idosos foi motivada pela aprovação, em outubro de 2003, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741), que alterou a idade de acesso ao benefício, passando de 67 para 65 anos, bem como possibilitou que o benefício já concedido a um membro da família não integre o cálculo da renda familiar per capita, em caso de requerimento de outro benefício na mesma família.

Benefício de Prestação Continuada Quantidade Emitida

Categoria	2003	2004	2005*	2006	Variação 2005/2003	Variação 2006/2003
Pessoa Idosa	664.875	933.164	1.040.793	1.120.356	56,5%	68,5%
Pessoa com Deficiência	1.036.365	1.127.849	1.194.295	1.240.416	15,2%	19,7%
Total	1.701.240	2.061.013	2.235.088	2.360.772	31,4%	38,8%

Os quadros seguintes apresentam a evolução dos gastos com o BPC no período 2003-2006. Em percentual do PIB, a representação passa de 0,29% (R\$ 4,5 bi), em 2003, para 0,42% (R\$ 8,9 bi), em 2006.

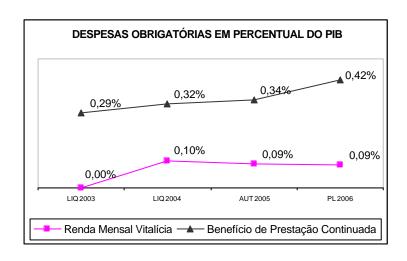
Note-se que na categoria idosos a variação é de mais de 100% em relação ao reprogramado para 2005³, e de 145% em relação ao PL 2006.

Benefício de Prestação Continuada Valores - Em Milhões

AÇÃO	LIQ	LIQ	AUT	REP	PL 2006 -	Varia	ção
AÇAO	2003	2004	2005	2005*	1 L 2000 -	REP 2005/ LIQ 2003	PL 2006/ LIQ 2003
Pessoa Idosa	1.731,4	2.428,9	2.949,4	3.471,7	4.240,9	100,5%	144,9%
Pessoa com Deficiência	2.774,3	3.300,2	3.742,9	4.047,9	4.693,8	45,9%	69,2%
Total	4.505,7	5.729,1	6.692,2	7.519,6	8.934,8	66,9%	98,3%

Liq=Liquidado Aut=Autorizado (04.12.2005) PL=Projeto de Lei REP=Reprogramado *PLN 28-CN, de 2005

* Posição outubro



³ Considera a suplementação de R\$ 827 milhões proposta pelo Poder Executivo no PLN 28-CN

33

6.2.1.2 Despesas Discricionárias

Uma das preocupações surgidas durante o debate da Norma Operacional Básica-NOB, que disciplina a forma como deve se operar o SUAS, esteve relacionada ao financiamento da assistência social. A consolidação do SUAS importa a assunção de responsabilidades por parte de estados e municípios. Para assunção dessas responsabilidades, estão previstos incentivos oferecidos pelo Governo Federal, cuja efetivação, em grande parte, depende do aumento dos recursos discricionários alocados no Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

Em comparação com a proposta orçamentária de 2005, as despesas discricionárias aumentaram em R\$ 286 milhões (35%) em 2006. Tal variação foi superior à verificada entre o liquidado em 2004 e o autorizado em 2005, de R\$ 106,2 milhões (12,6%). Note-se que no cálculo não foi incluída a bolsa vinculada ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, pelo fato de a maior parte ter migrado para o Bolsa-Família.

Fundo Nacional de Assistência Social Despesas Discricionárias

Valores em Milhões

							VARIA	ÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	LIQ 2004	PL 2005	AUT 2005	PL 2006	LIQ2004/A	AUT2005	PL2006/	PL2005	PL2006/A	ut2005
-					%	R\$	%	R\$	%	R\$
Proteção Social Básica e Especial (Finalísticas)	554,1	543,4	618,8	692,1	11,7%	64,7	27,4%	148,8	11,9%	73,4
Erradicação do Trabalho Infantil (Apenas ações Socioeducativas e de Convivência)	188,6	204,7	204,7	325,4	8,5%	16,1	59,0%	120,8	59,0%	120,8
Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	28,7	27,6	35,4	49,4	23,4%	6,7	78,9%	21,8	39,5%	14,0
Inclusão Produtiva	15,5	13,0	14,3	11,8	-7,4%	-1,1	-9,0%	-1,2	-17,4%	-2,5
Administrativas	32,5	29,0	29,0	25,2	-10,8%	-3,5	-13,0%	-3,8	-13,0%	-3,8
Demais	21,0	0,0	44,3	0,0	111,3%	23,3		0,0	-100,0%	-44,3
Total	840,3	817,6	946,5	1.104,0	12,6%	106,2	35,0%	286,4	16,6%	157,5

(*) Inclui ações que migraram, em 2006, total ou parcialmente para outras unidades orçamentárias, como, por exemplo Bolsa PETI e Remuneração de Agentes Pagadores.

Pelo acréscimo verificado em relação à proposta orçamentária para 2005, merecem destaques as variações ocorridas nas

ações dos programas Proteção Social Básica e Especial, de R\$ 148,8 milhões, e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI (apenas ações socioeducativas e de convivência), com aumento de R\$ 120,8 milhões.

Com relação ao PETI, de acordo com levantamento efetuado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE⁴, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-PNAD de 2003, existem cerca de 2,7 milhões de crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 15 anos em situação de trabalho. Note-se que tais dados não abrangem a área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

O orçamento para 2006 expressa a intenção de erradicar o trabalho infanto-juvenil na faixa etária estabelecida pelo PETI (5 a 16 anos), tendo em vista que estima o atendimento de 3,2 milhões de crianças e adolescentes. Tal meta suplanta consideravelmente a estimada para 2005, de cerca de 1 milhão de crianças e adolescentes.

_

⁴ Síntese de Indicadores Sociais 2004.

7. DAS EMENDAS

Esta Relatoria Setorial recebeu, inicialmente, 574 emendas, representando uma demanda total de R\$ 1.299,7 milhões.

Consideradas as peculiaridades das ações propostas, transferimos para a análise das relatorias setoriais competentes as seguintes emendas:

EMENDA	AUTOR	VALOR	DESTINO
11700016	EDUARDO VALVERDE	100.000	PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO
14120018	IRINY LOPES	50.000	PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO
14320012	THELMA DE OLIVEIRA	20.000	EDUCAÇÃO
20740002	ANDRÉ COSTA	100.000	PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO
35420013	GIVALDO CARIMBÃO	100.000	PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO

Por outro lado, recebemos de outros setores as seguintes emendas:

EMENDA	AUTOR	VALOR	ORIGEM
12330018	RICARDO FIUZA	50.000	SAÚDE
14180013	NEUCIMAR FRAGA	120.000	SAÚDE
15780017	ILDEU ARAÚJO	100.000	SAÚDE
33320009	RICARDO BARROS	300.000	NÃO SETORIZADA
33640002	TELMA DE SOUZA	50.000	NÃO SETORIZADA
36750007	HELENILDO RIBEIRO	45.000	SAÚDE
50220001	COM. TRABALHO, ADM. E SERV. PÚBL.	3.400.000.000	NÃO SETORIZADA
90100005	MAURO BENEVIDES	50.000	SAÚDE

Assim sendo, a Relatoria analisou e propôs parecer sobre 577 emendas, cujo valor solicitado global atinge R\$ 4.700,0 milhões. Nesse particular, cabe esclarecer que a Emenda nº 50220001, que busca carrear recursos para o aumento do Salário-Mínimo, distorce o montante global pleiteado, já que, por si só, representa demanda de R\$ 3.400,0 milhões. Portanto, referida Emenda merece tratamento diferenciado. Excetuando-se essa Emenda, a demanda alcança R\$ 1.300,0 milhões, envolvendo emendas individuais e coletivas. Para o atendimento desses pleitos, esta Relatoria contou com recursos da ordem de R\$ 170,1 milhões.

Especificamente para as emendas coletivas, o valor solicitado alcançou R\$ 1.181,6 milhões, excluindo-se a Emenda do Salário-Mínimo, ao passo que os recursos disponíveis limitaram-se a R\$ 51,7 milhões, aproximadamente 4,4% do total solicitado. Esse dado revela nossa limitação para o atendimento das justas reivindicações presentes nas emendas coletivas.

O quadro seguinte indica a distribuição das solicitações presentes nas emendas, por tipo de autor:

TIPO DE AUTOR	VALOR	QTD
BANCADA ESTADUAL	170.000.000	4
COMISSÃO CÂMARA DOS DEPUTADOS*	3.745.000.000	5
COMISSÃO SENADO FEDERAL	666.600.000	3
DEPUTADO FEDERAL	100.737.540	503
SENADOR	17.685.000	62
TOTAL	4.700.022.540	577

^{*}Inclui a Emenda nº 50220001, acerca do aumento do Salário-Mínimo, no valor de R\$ 3.4 bilhões.

A seguir apresentamos a distribuição das emendas por ação:

EMENDAS POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAME	NTÁRIA E AÇ	ÃO
ÓRGÃO: 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOC	CIAL	
AÇÃO	QTD EMENDAS	APROVADO
MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE LECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	2.000.000
Soma:	1	2.000.000
Soria.	1	2.000.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33904 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PR	EVIDÊNCIA SOCIA	\L
AÇÃO	QTD EMENDAS	APROVADO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	100.000
Soma:	1	100.000
ÓRGÃO: 38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMP		
AÇÃO FOMENTO A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA EM ATIVIDADES DE ECONOMIA	QTD EMENDAS	APROVADO
SOLIDÁRIA	3	4.133.333
CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	1	50.000
QUALIFICAÇÃO DE JOVENS COM VISTAS À INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	1	100.000
Soma:	5	4.283.333
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHA		
AÇÃO QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA MANUTENÇÃO DO EMPREGO E INCREMENTO	QTD EMENDAS	APROVADO
DA RENDA TO THE PROPERTY OF TH	2	550.000
QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES BENEFICIARIOS DE AÇÕES DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	4	
QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO	1	200.000
SOCIAL	1 1	100.000
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Soma:	4	850.000
	·	
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME	BATE À FOME	850.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMEN	BATE À FOME TO SOCIAL E COM	850.000 1BATE À FOME
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTAÇÃO AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS	BATE À FOME TO SOCIAL E CON QTD EMENDAS	850.000 MBATE À FOME APROVADO
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7	850.000 1BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4	850.000 MBATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3	850.000 MBATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2	850.000 MBATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 1	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 11	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 1 1	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000 50.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 11	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 1 1	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000 50.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 11 1 1	850.000 MBATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000 50.000 70.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI № 10.836, DE 2004) Soma:	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 1 1 1 1 35	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000 50.000 70.000 3.500.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI № 10.836, DE 2004) Soma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNC	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 11 1 1 1 1 35	850.000 MBATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000 50.000 70.000 3.500.000 13.233.333
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI № 10.836, DE 2004) Soma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNC AÇÃO	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 1 1 1 1 1 35 IA SOCIAL QTD EMENDAS	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000 50.000 70.000 13.233.333 APROVADO
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI № 10.836, DE 2004) Soma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNC AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 1 1 1 1 1 35 IA SOCIAL QTD EMENDAS 319	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000 70.000 3.500.000 13.233.333 APROVADO 95.002.874
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMEN' AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇAO DE ÁGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI № 10.836, DE 2004) Soma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNC AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 1 1 1 1 35 IA SOCIAL QTD EMENDAS 319 170	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000 50.000 70.000 3.500.000 13.233.333 APROVADO 95.002.874 34.210.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI № 10.836, DE 2004) Soma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNC AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 1 1 1 1 1 35 IA SOCIAL QTD EMENDAS 319	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000 50.000 70.000 3.500.000 13.233.333 APROVADO 95.002.874 34.210.000
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DE ÁGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI № 10.836, DE 2004) SOMA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNC AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 1 1 1 1 35 IA SOCIAL QTD EMENDAS 319 170	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000 70.000 3.500.000 13.233.333 APROVADO 95.002.874
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI № 10.836, DE 2004) Soma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNC AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BATE À FOME TO SOCIAL E COM QTD EMENDAS 14 7 4 3 2 1 1 1 1 1 35 IA SOCIAL QTD EMENDAS 319 170 39	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000 50.000 70.000 3.500.000 13.233.333 APROVADO 95.002.874 34.210.000 8.943.000 3.833.333
ÓRGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT AÇÃO APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMÍLIAS APOIO À AGRICULTURA URBANA APOIO À INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIO À INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI № 10.836, DE 2004) Soma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNC AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA AÇOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE TRABALHO PROTEÇÃO SOCIAL AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA,	3 2 11 1 1 1 1 1 1 35 IA SOCIAL QTD EMENDAS 319 170 39	850.000 BATE À FOME APROVADO 2.830.000 870.000 480.000 900.000 3.953.333 480.000 100.000 70.000 3.500.000 13.233.333 APROVADO 95.002.874 34.210.000 8.943.000

Como é de costume, as emendas concentraram-se no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que recebeu um total de 566 pleitos, grande parte deles (531) destinados ao Fundo Nacional de Assistência Social. A ação 2B30 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, que tem por objetivo o atendimento a comunidades com vulnerabilidade decorrente de pobreza, privação ou vínculos afetivos fragilizados (discriminações etárias, étnicas, de gênero, deficiência, etc), foi objeto de maior preferência parlamentar, com 319 emendas.

Verifica-se, ainda, grande demanda parlamentar pela ação 2B31 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial, que acolheu um total de 170 emendas. Essa ação destina-se a aportar recursos para indivíduos e grupos sociais que tiveram direitos violados, buscando o resgate social e a redução das situações de risco efetivamente verificadas.

Registramos, ainda, a apresentação de 24 emendas sem a devida codificação orçamentária (programações atípicas), fato que exigiu adequação das emendas aos programas de trabalho existentes nos órgãos componentes da Área Temática.

Outras adequações de emendas fizeram-se necessárias, como forma de compatibilizá-las aos normativos vigentes, notadamente aos arts. 31 a 35 da LDO 2006 (transferência de recursos a entidades privadas), evitando a inadmissão dessas proposições. Também foram efetuados ajustes nos Grupos de Natureza de Despesa - GND e nas modalidades de aplicação. Destacam-se os seguintes ajustes:

adequação do GND à programação indicada pelo autor.
 Situações nas quais consignaram-se programas de trabalho que não admitem gastos com outras despesas correntes (GND 3) ou investimentos (GND 4), embora na emenda tenham sido indicados esses Grupos. Ou, ao

revés, quando as programações indicadas exigem dotação para outras despesas correntes ou investimento, a qual não havia sido indicada;

- adequação da classificação funcional e programática ao objetivo pretendido pelo parlamentar;
- ajuste da modalidade de aplicação no âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social, que exige execução mediante transferência de recursos para estados ou municípios, e do indicador de resultado primário, de modo a classificar as despesas oriundas de emendas parlamentares como gastos primários discricionários – RP 2;
- adequação do GND, da funcional e programática ou da modalidade de aplicação, em obediência ao art. 33 da LDO 2006, que não permite destinação de recursos para investimentos a entidades privadas, na área de assistência social, ressalvado o caso de OSCIP com termo de parceria firmado com a Administração Pública e participante da execução de programas do PPA.

Constatamos, ainda, impropriedade na definição do produto da ação 4963-Promoção da Inclusão Produtiva, atualmente pessoa capacitada. Ocorre que a ação envolve, além da capacitação, o financiamento de empreendimentos geradores de renda e emprego. Assim, indicamos à Relatoria Geral, com fundamento no item 32.1 da Parte B — Especial do Parecer Preliminar, a necessidade de elaboração de emenda de relator com vistas a alterar o produto da referida ação para pessoa beneficiada. A alteração em comento implicará mudança no produto tanto das programações oriundas de emendas quanto daquelas apresentadas no projeto de lei.

Os recursos para atendimento das emendas foram provenientes de transferências efetuadas pela Relatoria Geral, totalizando R\$ 170,1 milhões.

Ressalte-se que o item 17.1 da Parte B - Especial do Parecer Preliminar determinou o cancelamento linear, no percentual de 15%, das despesas com investimentos das dotações superiores a R\$ 3,0 milhões. Em nossa Área Temática, esse corte atingiria R\$ 42,4 milhões e oneraria, em especial, o INSS. As ações mais afetadas envolveriam a Modernização e Expansão da Capacidade de Tecnologia e Informação da Previdência Social e a Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social. Outras ações importantes do Ministério do Trabalho e Emprego e do MDS também seriam afetadas. Trata-se de ações de inegável importância para o aprimoramento do sistema previdenciário, inclusive para assegurar um atendimento mais digno aos segurados, e para a garantia de recursos mínimos para investimento no Ministério do Trabalho e Emprego e no MDS, razão pela qual optamos por não utilizar qualquer parcela desses cortes.

Cientes do prejuízo que sofreriam os órgãos caso os mencionados recursos fossem utilizados nas fases subseqüentes do processo orçamentário, fomos além, elaborando emendas de relator setorial (nºs 80080001 a 80080013) para recompor os cortes de 15%. A aprovação dessas emendas evita que as dotações para investimentos alocadas na Proposta Orçamentária sejam reduzidas, em órgãos importantes da área social.

As emendas individuais tiveram seus valores integralmente aprovados, com recursos provenientes do cancelamento da reserva de contingência, totalizando R\$ 118,4 milhões.

No atendimento das emendas coletivas, optamos, inicialmente, por dividir os recursos disponíveis igualmente, entre o conjunto de emendas de comissão e o conjunto de emendas de bancada. A fim de garantir uma maior justiça no acolhimento dos pleitos, realizamos, após aplicação desse primeiro critério, alguns refinamentos:

- em atenção ao previsto no item 11.1.1 da Parte B Especial, do Parecer Preliminar, que confere à Relatoria Geral a competência para alocar recursos para um reajuste superior do Salário-Mínimo e devido à total falta de recursos para atender dignamente o pleito, aprovamos parcialmente a Emenda nº 50220001 com valor simbólico. Assim, caberá ao Relator-Geral a função de alocar recursos suficientes para assegurar um reajuste satisfatório do mínimo;
- no atendimento das emendas de comissão, foram priorizadas as relacionadas a ações finalísticas, as quais receberam valores análogos.
- quanto às emendas de bancada estadual, considerando a alta relevância de todas as demandas, decidimos alocar o mesmo valor para todas as emendas, assegurando tratamento isonômico às Unidades da Federação.

Ressalva-se a situação da Emenda nº 71120008, que mereceu tratamento peculiar. Assim agimos pelo fato de o Estado do Mato Grosso apresentar indicadores de vulnerabilidade familiar, relativos a crianças, adolescentes e idosos, menos satisfatórios, em relação aos demais Estados contemplados com emendas. Alicerçamos nossa análise em dados publicados no Atlas de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, de 2000.

Em razão do mérito das propostas parlamentares, não houve casos de rejeição de emendas. Da mesma forma, não tendo sido verificadas situações de desconformidade com norma constitucional ou legal, esta Relatoria não opina pela inadmissão de quaisquer pleitos.

8. CRÉDITOS ADICIONAIS APROVADOS E EM APRECIAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

Em atenção ao disposto no art. 30, III, da Resolução nº 01, de 2001 – CN, apresentamos as informações referentes aos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso Nacional, nos últimos quatro meses do exercício. Segundo o art. 167, §2º, da Constituição Federal, caso o ato de autorização seja promulgado nos últimos quatro meses do exercício, os créditos podem ser reabertos, nos limites de seus saldos, incorporando-se ao orçamento de 2006.

Verificamos a existência dos seguintes créditos extraordinários e especial nessa situação:

CRÉDITOS EXTR	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS – ÚLTIMOS QUATRO MESES DO EXERCÍCIO						
ATO AUTORIZATIVO	ÓRGÃO	PROGRAMAS ATENDIDOS	TIPO DE CRÉDITO	VALOR (R\$1,00)*			
MP 261 (D.O.U. de 30/09/2005)	M. PREV. SOCIAL	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	Extraordinário	450.000.000			
MP 264 (D.O.U. de 27/10/2005)	MDS	Abastecimento agroalimentar	Extraordinário	80.000.000			
PL 53 (Aprovado na CMO em 01.12.2005)	MDS	Proteção social à pessoa com deficiência/Proteção social à criança, ao adolescente e à juventude/Sistema único de assistência social	Especial	879.000			

^{*}Os valores indicados referem-se apenas aos acréscimos nos órgãos integrantes da Área Temática

9. INDICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Ministério do Trabalho e Emprego

Acusamos o recebimento do Ofício nº 2.540/GM/MTE, por meio do qual o Ministro do Trabalho e Emprego solicita o acréscimo de dotações em determinadas programações/unidades do referido Órgão:

DESTINO	VALOR
PROGRAMA 1º EMPREGO	120.630.000
QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	141.020.315
SINE	27.557.207
ECONOMIA SOLIDÁRIA	10.500.000
FUNDACENTRO	2.570.000
TOTAL	302.277.522

Constatamos que o único desses itens contemplado com emendas coletivas foi o Programa Economia Solidária em Desenvolvimento (Emenda nº 60050002), a qual foi atendida no valor de R\$ 3,8 milhões.

Referido Ofício foi complementado pelo Ofício nº 2717/GM/MTE, que solicita acréscimos nas seguintes ações: Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho, Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil, Gestão e Administração do Programa, Fiscalização das Obrigações Trabalhistas e Arrecadação do FGTS, Combate à Discriminação no Trabalho e Fiscalização do Trabalho no Campo. A nenhuma delas foi oferecida emenda parlamentar.

Em face da limitação de recursos transferidos a esta Área Temática, bem como das restrições contidas no parecer preliminar e na Resolução nº 01, de 2001 – CN, acerca da elaboração de emendas de relator setorial, repassamos a presente solicitação do Exmº. Sr Ministro de Estado do Trabalho e Emprego à consideração da Relatoria-Geral, para as providências pertinentes.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio do Ofício nº 244 GM/ASPAR/2005/MDS, vem requerer a inclusão, no PLOA 2006, de recursos oriundos de ingressos de operação de crédito contratada junto ao Banco Mundial e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de R\$ 15,1 milhões. Envolve recursos para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, para o Bolsa Família e para outros programas de assistência social.

Por tratar-se de pleito que redunda em modificação do resultado primário, tal providência não pode ser efetuada na fase setorial, motivo por que repassamos a análise de tal questão à Relatoria Geral do PLOA 2006.

- Alteração do produto da ação 4963-Promoção da Inclusão Produtiva

Indicamos à Relatoria Geral, com fundamento no item 32.1 da Parte B – Especial do Parecer Preliminar, a necessidade de alteração do produto da ação 4963-Promoção da Inclusão Produtiva, atualmente pessoa capacitada, para pessoa beneficiada. Referida ação envolve, além da capacitação, o financiamento de empreendimentos geradores de renda e emprego. Assim sendo, existe a necessidade de elaboração de emenda de relator, de modo a adequar o produto tanto das programações oriundas de emendas quanto daquelas apresentadas no projeto de lei.

Administração de receitas previdenciárias

Em razão da não aprovação da Medida Provisória Nº 258/05 recomendamos ao Relator Geral a transferência dos recursos destinados ao programa *Administração de Receitas Previdenciárias*, na proposta orçamentária

vinculados à Receita Federal do Brasil, para a unidade orçamentária Ministério da Previdência Social – Administração Direta (UO – 33101).

- Salário-Mínimo

Tendo em vista a impossibilidade, por falta de recursos, de atender plenamente ao pleito de reajuste do Salário-Mínimo por esta Relatoria Setorial, constante da Emenda Nº 50220001, recomendamos ao Relator Geral que viabilize recursos para garantir que em 2006 o Salário-Mínimo seja de, no mínimo, R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

II – VOTO

Face à exposição, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 40, de 2005 – CN, relativamente aos órgãos da Área Temática "Trabalho, Previdência e Assistência Social", nos termos apresentados pelo Poder Executivo e com as alterações decorrentes das emendas apresentadas e aprovadas.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2005.

Senador **JOÃO RIBEIRO** Relator